



---

## **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MEMBROS EFETIVOS DA LIGA ACADÊMICA DE BEM-ESTAR ANIMAL – LABEA**

**Edital nº 004/2026**

A Liga Acadêmica de Bem-Estar Animal, vinculada ao Departamento de Clínicas Veterinárias, sediada na Cidade Universitária Paulo IV na Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que, no **período de 26/10/2026 a 20/11/2026**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão de membros efetivos que desejarem participar das atividades desenvolvidas pela LABEA, cujas normas e diretrizes serão regidas por meio deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo é destinado aos estudantes dos cursos das áreas de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia) vinculados à UEMA, campus São Luís, devidamente matriculados nas instâncias competentes;

**1.2.** A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais não poderão alegar desconhecimento;

**1.3.** A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Liga de Bem-Estar Animal, a qual tem a incumbência de prover os recursos necessários à realização do mesmo, bem como prestar demais informações a ele relacionadas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.



---

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão oferecidas **5 (CINCO) VAGAS**. Todas as vagas são destinadas a acadêmicos que estejam cursando do **1º AO 7º PERÍODO** do curso, no segundo semestre letivo do ano de 2026 (2026.2);

Cargos disponíveis (mais detalhados no **ANEXO II**):

- Secretaria (uma vaga)
- Diretoria Financeira (uma vaga)
- Diretoria de Marketing (uma vaga)
- Diretoria de Voluntariado e Ações Sociais (uma vaga)
- Diretoria de Ensino (uma vaga)

**2.2.** Os candidatos excedentes que atenderem aos critérios de classificação regidos por este edital irão compor uma lista de espera com validade até a realização de um novo processo seletivo. E apenas serão convidados a se tornarem membros efetivos, de acordo com a demanda das atividades da LABEA.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de Agronomia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia para membros efetivos que estejam cursando regularmente suas atividades acadêmicas. **Requisitos mínimos:** alunos matriculados, **CURSANDO DO 1º AO 7º PERÍODO; DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ENCONTROS QUINZENAIS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO À LIGA.**

**3.2.** As inscrições e o envio dos documentos solicitados serão realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição em um link que será disponibilizado no dia **26/10/2026**.

**3.3.** As inscrições encerram às **23h59min do dia 20/11/2026. Não haverá prorrogação desta data.**



## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas, de acordo com o número de vagas pré-estabelecidas pela diretoria da LABEA;

**4.2.** A primeira etapa será constituída pela submissão de um projeto **EXECUTÁVEL**, de uma proposta de ação que pode constar de um destes pilares: **ENSINO OU PESQUISA OU EXTENSÃO** voltada para o bem-estar animal.

**4.3.** No projeto deve constar:

- a) Título
- b) Autor
- c) Introdução
- d) Objetivos
- e) Metodologia
- f) Cronograma

**4.4** O projeto deve constar de no **MÁXIMO 5 (CINCO) LAUDAS, FONTE TIMES NEW RONAM OU ARIAL, TAMANHO 12, EM PDF**, e deve ser enviado junto com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, que deve conter:

**4.5** Documentos:

- Documento de identificação, com foto (PDF);
- Comprovante de Matrícula (PDF);

**4.6** Será **AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO** o candidato que estiver fora do período e curso determinado pelo **item 3.1**, deste Edital.

**4.7** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição;

**4.8** Não será permitida a transferência de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.



## 5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

5.1 No projeto serão avaliados:

- a) Noção de bem-estar animal - 2 pontos
- b) Relevância do tema - 2 pontos
- c) Metodologia - 2 pontos
- d) Aplicabilidade - 2 pontos
- e) Criatividade – 2 pontos

## 6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados automaticamente desclassificados os projetos que possuam:

- a) Ideias de terceiros sem a devida atribuição;
- b) Incompatibilidade com os objetivos da Liga;
- c) Violação de princípios éticos;
- d) Descumprimento das normas de submissão;

6.2 A análise do projeto será entre os dias **23 e 27 de novembro de 2026**.

6.3 A segunda etapa vai constar de entrevista, com **DATA E HORÁRIOS AINDA A SEREM DEFINIDOS**.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da primeira etapa será divulgado nas redes sociais da LABEA (Instagram: @labea.uema) no **dia 1º de dezembro de 2026**.

7.2 O resultado final, após as entrevistas será divulgado no dia **18 de dezembro de 2026**.



## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1** Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior coeficiente de rendimento;
- b) Maior período.

**8.2** Após a divulgação do resultado final, o candidato terá um **prazo máximo de 24h** para entrar com recurso. Os recursos deverão ser endereçados exclusivamente ao e-mail (labea.uema@gmail.com). Os recursos devem conter o motivo da solicitação e a identificação do candidato solicitante. Qualquer outra forma de encaminhamento de recurso, assim como o envio fora do prazo estabelecido, não será considerada.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Os candidatos aprovados integrarão o corpo de membros da LABEA, tendo suas atividades iniciadas após a divulgação do resultado final;

**9.2** O candidato aprovado que desistir deverá assinar o **Termo de Desistência**, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior;

**9.3** Se por qualquer motivo um dos associados for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada.

**9.4** Nos casos em que este Edital for omissivo, a Comissão de Processo Seletivo da LABEA decidirá a questão.



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS



---

**São Luís, 13 de outubro de 2026**

---

**Presidente da Liga Acadêmica  
ANTONIO PEDRO ARAGÃO FERREIRA**

---

**Professora Orientadora  
DRA. CARLA JANAINA REBOUÇAS MARQUES DO ROSÁRIO**



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS



### **ANEXO I – CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| <b>EVENTO</b>                             | <b>DATA</b>                    |
|-------------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do edital                      | <b>19 de outubro de 2026</b>   |
| Período de inscrições                     | <b>26/10/2026 a 20/11/2026</b> |
| Prazo final para envio do projeto         | <b>20 de novembro de 2026</b>  |
| Divulgação do resultado da primeira etapa | <b>1º de dezembro de 2026</b>  |
| Início das atividades na LABEA            | <b>18 de dezembro de 2026</b>  |

### **ANEXO II – Cargos**

Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 1000 - Bairro: Jardim  
São Cristóvão CEP 65055-310 – São Luís/MA. FONE: (98) 2016-8100.



---

### **Cabe ao Secretário:**

- I - Secretariar as Assembleias e reuniões da LABEA;
- II - Zelar pelo bom preenchimento do livro ata;
- III - Controlar a frequência dos membros nas atividades desempenhadas pela LABEA;
- IV - Contatar profissionais ligados à área de Bem-Estar Animal ou áreas afins para ministrarem aulas teóricas e práticas;
- V - Elaborar documentação necessária aos eventos organizados ou apoiados pela LABEA;
- VI - Elaborar documentação jurídica necessária para criação, manutenção e extinção da LABEA;
- VII - Prover material de apoio necessário para a realização das apresentações teóricas e práticas da LABEA.

### **Cabe ao Diretor Financeiro:**

- I - Elaborar orçamento semestral de custos;
- II - Elaborar as demonstrações financeiras e relatórios de atividades financeiras, apresentando-os a Diretoria para emissão de parecer;
- III - Elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório financeiro de forma trimestral após análise pela Diretoria;
- IV - Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidades e isenções fiscais;
- V - Buscar e promover formas de angariar recursos financeiros e materiais para anexo ao patrimônio da liga;
- VI - Administrar e gerenciar os recursos financeiros da liga.

### **Cabe ao Diretor de Marketing:**

- I - Criar e divulgar artes gráficas referentes às atividades desempenhadas pela LABEA na Universidade e na comunidade;
- II - Divulgar fotos, comunicados e demais informações relevantes sobre a LABEA em murais de avisos na Universidade, nas redes sociais e demais meios de comunicação relevantes;
- III - Criar e administrar o perfil da LABEA em redes sociais.

### **Cabe ao Diretor de Ensino:**

- I. Organizar atividades formativas, como cursos, oficinas e capacitações internas;
- II. Colaborar com docentes e profissionais convidados;
- III. Garantir que o ensino promovido pela Liga esteja atualizado e fundamentado cientificamente;

Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, nº 1000 - Bairro: Jardim  
São Cristóvão CEP 65055-310 – São Luís/MA. FONE: (98) 2016-8100.



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA  
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS



---

IV. Estimular o desenvolvimento de competências técnicas e éticas nos membros.

**Cabe ao Coordenador de Voluntariado e Ações Sociais:**

- I. Organizar e supervisionar o trabalho voluntário dos membros;
- II. Planejar campanhas solidárias, mutirões e atividades de conscientização;
- III. Estimular o engajamento dos participantes em ações de impacto social;
- IV. Registrar e avaliar os resultados das atividades comunitárias.